

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 036/2015 AO CONTRATO Nº 013/2015

Por este Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato, para execução em Regime de Empreitada Global de Obras de Pavimentação Poliédrica, Drenagem Pluvial e Sinalização em diversas ruas da cidade, com recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, nº900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr.: ADAIR TOLEDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 272.545.930-34, residente nesta Cidade e, de outro lado a empresa JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA.-ME.. pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Ricieri Perin, nº 156, na cidade de ARATIBA-RS, CNPJ nº 03.811.466/0001-65, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. JOÃO PEDRO MIRANDA, brasileiro, do comércio, casado, inscrito no CPF sob o nº 298.971.229-15, residente e domiciliado no endereço da contratada, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 013/2015, mediante acordo entre as parte convencionam o que segue, nos termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – Prorroga-se o prazo do instrumento em vigor a partir do seu vencimento até 31 de março de 2016, em virtude do prolongado período de chuvas e demora na liberação dos recursos por parte do Ministério das Cidades.

CLÁSUSULA SEGUNDA - Permanecendo em vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

ADAIR TOLEDO

Fortaleza dos Valos, 03 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal 7

CONTRATANTE

JOÃO PEDRO MIRANDA

- Sócio Gerente -

JOÃO PEDRO MIRANDA & CIA LTDA-ME.

CONTRATADA



1